



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1631

Manaus, Quinta-feira, 11 de abril de 2019

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 125/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.007773, onde figura, como interessada, a Diretoria-Geral desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MCLYNDON SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER, Agente Técnico – Analista de Sistemas, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Sistemas de Informação, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.04.2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 0933/2019/PGJ - ANTERIORMENTE 0935/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/04/2019, o teor da Portaria nº 0841/2019/PGJ, datada de 26/03/2019, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 14ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 0935/2019/PGJ - ANTERIORMENTE 0933/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.006981, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0241305-38.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 0557/2019/PGJ, de 27 de fevereiro de 2019, que designou o Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0241305-38.2013.8.04.0001.

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 85.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0241305-38.2013.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1030/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.007720, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0224788-84.2015.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA  
Nicolau Libório dos Santos Filho

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 86.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0224788-84.2015.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1031/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.007774, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0224711-41.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 10.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0224711-41.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1034/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.007348, onde figura, como interessada, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar da Solenidade de Assinatura de Convênios e Lançamento de Projetos: Educação Tecnológica em Baixa ou Nula Conectividade, realizada no dia 09.04.2019, às 11 horas, no Auditório da Superintendência da

Zona Franca de Manaus—SUFRAMA.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1036/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.007348, onde figura, como interessada, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar das Solenidades que a Defensoria Pública do Estado do Amazonas realizará no município de Humaitá, no dia 15.04.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1037/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.007339, onde figura, como interessada, a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar da Abertura dos Trabalhos Referentes a Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizada no dia 05.04.2019, no Fórum Senador Jefferson Péres, no Município de Rio Preto da Eva/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karlá Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karlá Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**PORTARIA Nº 1038/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 39ª Promotoria de Justiça (9ª Vara de Família), para atuar na 75ª Promotoria de Justiça (3ª Vara de Família), no dia 10/04/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1039/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 85ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), para a 17ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 11/04/2019 a 20/04/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1040/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GERSON DE CASTRO COELHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Caruaru, a contar de 15.04.2019 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1041/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 73ª Promotoria de Justiça (1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para a 67ª Promotoria de Justiça (19º Juizado Especial Criminal), no período de 11/04/2019 a 10/05/2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1042/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE), para participar das audiências da 2ª Vara Criminal da Capital, no dia 10.04.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karlá Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karlá Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

**PORTARIA Nº 1043/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 83.ª Promotoria de Justiça (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), no dia 09.04.2019, no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para a 16.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, para atuar nos autos do Processo n.º 0633436-80.2018.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara do Tribunal do Júri, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1047/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.007772, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0628394-50.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 100.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0628394-50.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PAUTA/CSMP**

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

**PORTARIA Nº 1044/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 60/2019/COORDCÍVEL/PR/AM, datado de 18.03.2019, oriundo da Coordenadoria Cível da Procuradoria da República no Amazonas (Procedimento Interno SEI N.º 2019.007805)

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 004.2019.CAOCIVEL.1285130.2019/4214, datado de 03.04.2019, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos da Notícia de Fato n.º 1.13.000.000668/2019-61, onde figura, como representante, Thainá Christina Silva Pontes, e, como representado, José Airton Regis Pontes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1046/2019/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 537/2019-JD, datado de 04.04.2019, oriundo do Juízo de Direito da 2.ª Vara do Tribunal do Júri (Procedimento SEI N.º 2019.007714);

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karlí Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karlí Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho



- Demais comunicações:

- Despacho n.º 2019/0000031598, determinando a cientificando do c. CSMP do ajuizamento, por parte da 59.ª PRODHE, da Ação Civil Pública n.º 0640921.2016.8.04.0001.

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

#### A) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

- E-mail, recebido em 09/04/2019, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, requerendo a suspensão do julgamento do Edital de Inscrição n.º 022/2018-CSMP (Remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã), haja vista estar inscrito para remoção, também pelo critério de merecimento, em concurso anterior, a saber, para a Promotoria de Justiça de Itapiranga (Edital n.º 016/2018-CSMP), requerendo, também que os julgamentos dos citados editais obedeçam a ordem sequencial.

#### B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000451. Assunto: Pedido de Reconsideração formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ynna Breves Maia, em face da Resolução n.º 084/2018-CSMP, publicada em 13/11/2018, que versa sobre o julgamento da remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri. Interessados: Dra. Ynna Breves Maia; Dr. Flávio Mota Morais Silveira. Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite. Voto-Vista: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

#### C) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Remoção na Entrância Inicial:

- VACÂNCIA:

-Requerimento de desistência (tempestivo) n.º 2019.007245, datado de 02.04.2019.

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000086. Assunto: Edital de Inscrição n.º 001/2019-CSMP (datado de 18.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 29.01 a 07.02.2019 (8 dias úteis); Publicação da Lista dos Inscritos: 13.02.2019; Prazo para Impugnação/Reclamação: 14 a 18.02.2019 (3 dias úteis) Prazo para desistência: Resolução n.º 070/2018-CSMP (alterou a Res. n.º 051/2013-CSMP). DESISTÊNCIA DO ÚNICO INSCRITO. DESERTO.

- Remoção na Entrância Final:

- VACÂNCIA:

-Requerimento de desistência (tempestivo) n.º 2019.006296,

datado de 25.03.2019.

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000013. Assunto: Edital de Inscrição n.º 002/2019-CSMP (datado de 09.01.2019, publicado no Dompe nos dias 10 e 11.01.2019), remoção à 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 11 a 22.01.2019 (8 dias úteis);

Publicação da Lista dos Inscritos: 28.01.2019;

Prazo para Impugnação/Reclamação: 29 a 31.01.2019 (3 dias úteis)

Prazo para desistência: Resolução n.º 070/2018-CSMP (alterou a Res. n.º 051/2013-CSMP). DESISTÊNCIA DO ÚNICO INSCRITO. DESERTO.

- Julgamento de Processos de Remoção no Interior:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000416. Assunto: Edital de Inscrição n.º 022/2018-CSMP (datado de 26.10.2018, publicado no DOMPE nos dias 31.10 e 05.11.2018), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes (\*15.º - \*\*atualmente ocupa a 14.ª posição – 2.º quinto);
2. Marcelo de Salles Martins (\*23.º - \*\*atualmente ocupa a 22.ª posição – 2.º quinto);
3. Ynna Breves Maia (\*24.º - \*\*atualmente ocupa a 23.ª posição – 3.º quinto);
4. Leonardo Tupinambá do Valle (\*32.º - \*\*atualmente ocupa a 31.ª posição – 3.º quinto);
5. José Augusto Palheta Taveira Júnior (\*35.º - \*\*atualmente ocupa a 34.ª posição – 4.º quinto);
6. Sérgio Roberto Martins Verçosa (\*39.º - \*\*atualmente ocupa a 38.ª posição – 4.º quinto);
7. Kleyson Nascimento Barroso (\*41.º - \*\*atualmente ocupa a 40.ª posição – 4.º quinto);
8. Fabrício Santos Almeida (\*42.º - \*\*atualmente ocupa a 41.ª posição – 4.º quinto);
9. Karla Cristina da Silva Sousa (\*53.º - \*\*atualmente ocupa a 52.ª posição – 5.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

\*\*Quinto de Antiguidade considerando a promoção, já concluída, do Edital n.º 006/2018-CSMP.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000473. Assunto: Edital de Inscrição n.º 023/2018-CSMP (datado de 22.11.2018, publicado no DOMPE nos dias 29 e 30.11.2018), remoção à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, pelo critério de antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. André Epifânio Martins (\*48.º - \*\*atualmente ocupa a 47.ª posição – 5.º quinto);
2. Eric Nunes Novaes Machado (\*55.º - \*\*atualmente ocupa a 54.ª posição – 5.º quinto) - Removido para Benjamin Constant, em 13.12.2018 (Res. n.º 101/2018-CSMP) – Ato n.º 432/2018/PGJ.

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

\*\*Quinto de Antiguidade considerando a promoção, já concluída, do Edital n.º 006/2018-CSMP.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

- Julgamento de Processo de Remoção na Capital:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000016. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2019-CSMP (datado de 09.01.2019, publicado no DOMPE nos dias 10 e 11.01.2019), remoção à 32.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara de Família, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Izabel Christina Christóstomo (\*15.º - \*\*atualmente ocupa a 15.ª posição – 1.º quinto);
2. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha (\*17.º - \*\*atualmente ocupa a 17.ª posição – 1.º quinto);
3. Francilene Barroso da Silva (\*25.º - \*\*atualmente ocupa a 25.ª posição – 2.º quinto);
4. Francisco de Assis Aires Argülles (\*29.º - \*\*atualmente ocupa a 29.ª posição – 2.º quinto);
5. Silvana Ramos Cavalcanti (\*30.º - \*\*atualmente ocupa a 30.ª posição – 2.º quinto);
6. Luciana Toledo Martinho (\*44.º - \*\*atualmente ocupa a 44.ª posição – 3.º quinto);
7. Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque (\*47.º - \*\*atualmente ocupa a 47.ª posição – 3.º quinto);
8. Simone Braga Luniere da Costa (\*49.º - \*\*atualmente ocupa a 49.ª posição – 3.º quinto);
9. Rogério Marques Santos (\*57.º - \*\*atualmente ocupa a 57.ª posição – 3.º quinto);
10. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho (\*59.º - \*\*atualmente ocupa a 59.ª posição – 3.º quinto);
11. Marcelo Pinto Ribeiro (\*63.º - \*\*atualmente ocupa a 63.ª posição – 4.º quinto);
12. Davi Santana da Câmara (\*65.º - \*\*atualmente ocupa a 65.ª posição – 4.º quinto);
13. Sheyla Dantas Frota de Carvalho (\*72.º - \*\*atualmente ocupa a 72.ª posição – 4.º quinto);
14. Renilce Helen Queiroz de Sousa (\*74.º - \*\*atualmente ocupa a 74.ª posição – 4.º quinto);
15. Carlos Sérgio Edwards de Freitas (\*76.º - \*\*atualmente ocupa a 76.ª posição – 4.º quinto);
16. Renata Cintrão Simões de Oliveira (\*82.º - \*\*atualmente ocupa a 82.ª posição – 5.º quinto);
17. Daniel Leite Brito (\*83.º - \*\*atualmente ocupa a 83.ª posição – 5.º quinto);
18. Valber Diniz da Silva (\*89.º - \*\*atualmente ocupa a 89.ª posição – 5.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

\*\*Quinto de Antiguidade considerando a promoção, já concluída, do Edital n.º 006/2018-CSMP.

#### D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

(ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 0379/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.006438 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0372/2019/SUBADM, de 08.04.2019, que criou Grupo de Trabalho para elaboração de votos de PIC'S da PROCEAP, excluindo de sua coordenação a Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, e incluindo a Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0380/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.006864 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor BRUNO MARQUES DA SILVA, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 79ª. Promotoria de Justiça, pelo período de 02 (dois) meses, a contar 02 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0381/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.018508 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor ISADYSON PIMENTEL AZEDO, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pelo período de 03 (três) meses, a contar 01 de março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Kária Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Kária Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0382/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos nº 2019.005889 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO, Agentes de Apoio-Administrativo, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 50% (cinquenta por cento), com extensão do horário até após as 18 horas, para exercerem suas atribuições em horário estendido na Seção de Folha de Pagamento, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2019.000670.  
Espécie: Contrato Administrativo n.º 008/2019-MP/PGJ.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.030/2018 - CPL/MP/PGJ-SRP - Ata de Registro de Preços n.º 027/2018 - CPL/MP/PGJ.  
Objeto: Aquisição de licenças (24 unidades) do software Microsoft Windows Server 2016 Datacenter.  
Valor: R\$ 81.325,68.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparelhamento das Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44904001 – Aquisição de Software Incorporável - Intangível, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 15/02/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00231, no valor global de R\$ 81.325,68.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2020.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Brasoftware Informática Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Alexandre Heinrich Couto Vilanova (Representante Legal da CONTRATADA).  
Data: 12.03.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria nº: 08/2019  
Procedimento Administrativo nº: 08/2019  
Data da instauração: 03.04.2019  
Requerente: Carlos Gonçalves Bitencourt (Genitor)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Eliane Romão da Silva  
Interessado: J.C.S.B (menor).  
Objeto: Regularização de guarda de fato.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria nº: 07/2019  
Procedimento Administrativo nº: 07/2019  
Data da instauração: 03.04.2019  
Requerente: Elisbete Rodrigues Castilho (Irmã)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Manoel Rodrigues Chota  
Interessado: C.V.D.R (menor).  
Objeto: Regularização de guarda de fato.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria nº: 09/2019  
Procedimento Administrativo nº: 09/2019  
Data da instauração: 03.04.2019  
Requerente: Marly Castro da Silva (Genitora)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Railton de Souza Ramos  
Interessado: M.S.R. (menor).  
Objeto: Guarda Legal.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria nº: 05/2019  
Procedimento Administrativo nº: 05/2019  
Data da instauração: 02.04.2019  
Requerente: Maria Aparício Pacaia (Avó Materna)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Desconhecido  
Interessado: J.P.A., F.P.A. e T.P.A. (menores).  
Objeto: Regularização de guarda de fato e medida protetiva para registro tardio.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

#### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria n.º: 04/2019  
Procedimento Administrativo n.º: 04/2019  
Data da instauração: 02.04.2019  
Requerente: Raimunda Galdino Figueira (Avó Materna)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Francisco Roberto Gomes dos Santos  
Interessado: Y.S.S (menor).  
Objeto: Regularização de guarda de fato.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

#### AVISO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Notícia de Fato n.º 04/2019-PJB (085.2018.000166)

Trata-se de notícia de fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Infância e Juventude – CAO-IJ do Ministério Público do Estado do Amazonas, através do procedimento SEI n.º 2019.000705, que noticia suposta violência institucional e desvio de verbas públicas ocorrido nesta Comarca de Barcelos/AM, para tomada das providências cabíveis à espécie.

Consta da notícia de fato que crianças, de nomes não informados, com deficiência física e intelectual, são negligenciadas e vítimas de violência institucional por assistentes sociais do CRAS e do CREAS de Barcelos, que os fatos ocorrem há dois anos, diariamente, na casa das vítimas.

Ainda, que as verbas destinadas para o órgão não são distribuídas para as pessoas que necessitam, faltam remédios, os atendimentos nos hospitais são feitos por enfermeiros e os médicos só atendem em caso de cirurgia, bem como o Prefeito do Município tem conhecimento das situações, que as mães já foram na prefeitura, que as assistentes sociais acabam falando que não poderão fazer nada, enquanto o Prefeito não assinar a autorização para os serviços.

Nos procedimentos extras judiciais em curso nesta Promotoria de Justiça não identifiquei investigação em curso a respeito da notícia de fato susomencionada.

Preliminarmente, solicitei informações acerca do caso à Prefeitura Municipal de Barcelos, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para tal.

Em resposta, o Município de Barcelos informou, em síntese, que realizou busca ativa em seus arquivos e não encontrou situação que o enquadrasse nas referidas denúncias, bem assim encaminhou documentos ao Parquet, os quais comprovam registros de atendimentos relativos aos anos de 2017 e 2018, conforme consta no Ofício N.º 019/2019-SEMAS, de 11.02.2019.

É o relatório.

Perlustrando os documentos apresentados (a notícia de fato susomencionada e a resposta apresentada pela Administração do Município de Barcelos), não restou comprovada nenhuma irregularidade, não subsistindo razões a subsidiar eventual instauração de procedimento investigativo no âmbito deste órgão

ministerial, por força do que dispõe a Resolução n.º 006/2015, alterada pelas Resoluções n.º 075/2015-CSMP e 011/2017-CSMP, impondo-se o indeferimento e arquivamento da notícia de fato, nos termos da fundamentação abaixo:

“Art. 23. O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível:

I – caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

II – se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial;

III – se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados;

IV – se, mesmo após as diligências preliminares, não houver sequer indícios de provas suficientes para a instauração de procedimento.” (GRIFO MEU)

Ante o exposto, INDEFIRO a presente reclamação.

Dê-se ciência a reclamante, conforme inteligência do art. 18, § 3.º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Efetue-se o arquivamento dos presentes autos nesta Promotoria de Justiça de Barcelos/AM, registrando-se no sistema respectivo.

Barcelos/AM, 25 de março de 2019.

MÁRCIO PEREIRA DE MELLO  
Promotor de Justiça

#### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria n.º: 06/2019  
Procedimento Administrativo n.º: 06/2019  
Data da instauração: 03.04.2019  
Requerente: Almir dos Santos Batista (Irmão)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Indeterminado  
Interessado: O.S.R., A.R.S., M.P.S.B, R.R.S., K.R.S., L.R.S., C.S.S. e K.R.S. (menores).  
Objeto: Regularização de guarda de fato e medida protetiva.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

#### AVISO

EXTRATO DE PORTARIA  
Portaria n.º: 10/2019  
Procedimento Administrativo n.º: 10/2019  
Data da instauração: 03.04.2019  
Requerente: Antônio Carlos de Oliveira Ordones (Genitor)  
Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Marjori da Silva Gomes  
Interessado: A.G.O (menor).  
Objeto: Regularização de guarda de fato.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO  
Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



**AVISO****EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº: 11/2019

Procedimento Administrativo nº: 11/2019

Data da instauração: 04.04.2019

Requerente: Ruth dos Santos Fermin

Pessoa (Física ou Jurídica) Requerida: Sara Lima dos Santos e Ruben Alex Lopez Vallejos

Interessado: A.D.S.L (menor).

Objeto: Adoção.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO

Promotor de Justiça

**AVISO****EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº: 12/2019

Procedimento Administrativo nº: 12/2019

Data da instauração: 04.04.2019

Noticiante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Noticiado: Sebastião Augusto Torres

Interessado: F.B.A (menor) e A.M.F (menor).

Objeto: Situação de risco de criança e adolescente.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2019.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO

Promotor de Justiça

**AVISO****PORTARIA Nº 004/2019-1ªPJTF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Administrativo, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 45, II da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por meio desta 1ª Promotoria de Justiça de Tefé, receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações afetas às matérias de Direito do Consumidor, dando andamento e promovendo as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e apresentando as soluções adequadas, consoante Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais, que dispõe, em seu art. 42, ser a poluição sonora uma contravenção consubstanciada na perturbação da paz e do sossego públicos;

CONSIDERANDO as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e a Resolução CONAMA nº 1/1990, que estabelecem os parâmetros aceitáveis de emissão sonora nos mais variados tipos de áreas urbanas, estabelecendo os meios de avaliação dos ruídos produzidos e sua respectiva classificação, objetivando o conforto da comunidade de áreas habitadas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 110/2016 que efetuou alterações na Lei Municipal nº 112/1985 – Código de Posturas do Município, especialmente no que se refere à delimitação de horário para funcionamento de estabelecimentos voltados a diversão e entretenimento públicos, bem como a Lei Municipal nº 043/2008 – Código de Defesa do Meio Ambiente de Tefé, que estabelece as normas e as penalidades cabíveis aos casos de ocorrência de poluição sonora por emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das políticas públicas para contenção da poluição sonora emitida pelas atividades de bares e estabelecimentos afins, bem como para acompanhar as atividades fiscalizatórias desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Tefé.

**DETERMINAR:**

1. O registro do competente Procedimento Administrativo sob o nº 002/2019-1ªPJTF;
2. A designação do servidor público municipal a disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas através de convênio, Ulisses da Silva Batalha para secretariar os trabalhos;
3. O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;
4. O envio de cópia da presente Portaria ao CAOPDC, em arquivo formato PDF, por meio do e-mail caopdc@mp.am.gov.br, para fins de compensação;
5. A expedição de Requisição à Câmara dos Vereadores com o intuito de: 1) averiguar a possibilidade de designação de audiência pública para o dia 20/05, devendo constar do ofício que todos os vereadores, desde já, estejam cientes e convidados a participar do ato; e 2) requerer o envio de cópia atualizada do Código de Posturas do Município de Tefé;
6. Após a confirmação da data da audiência pública, expeça-se ofício aos órgãos elencados, com o intuito de que se façam presentes seus respectivos representantes para participar do ato

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coelho

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

e para promover as deliberações cabíveis no que se refere à poluição sonora perpetrada pelos bares e demais problemáticas identificadas:

- a) Procuradoria Geral do Município de Tefé – PGM;
- b) Vigilância Sanitária, setor diretamente ligado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIUR;
- e) Defesa Civil;
- f) Polícia Militar;
- g) Polícia Civil;
- h) Guarda Municipal.

7. A expedição de ofício a todos os proprietários dos bares listados, com o escopo de que seja possibilitado o comparecimento à audiência pública para a promoção das deliberações correspondentes, bem como para a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta:

- a) BUTECO DA TORCIDA
- b) BOTEÇO DO MANINHO (antigo BAR DO SINTÉTICO)
- c) BOTEÇO DOS AMIGOS
- d) BAR DAS COLEGUINHAS
- e) BAR TOCA DO LALAU
- f) VEGAS BAR E BOATE
- g) CASA DA ZÉLIA

8. A convocação dos demais proprietários de bares e estabelecimentos a fins, que não possuam procedimento extrajudicial instaurado em desfavor, com o intuito de possibilitar a respectiva participação.

9. A expedição de edital de convocação para a audiência pública, a ser amplamente divulgado, com o escopo de proporcionar o comparecimento e a participação dos cidadãos nas deliberações correspondentes.

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Tefé – AM, 27 de março de 2019.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA  
Promotora de Justiça Substituta

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais de defesa ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”;

CONSIDERANDO que o art. 139, § 1.º da Lei n.º 8.069/90, com a modificação introduzida pela Lei nº 12.696/2012, dispõe que “o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial”, que por força do disposto na Resolução n.º 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 004/2019-PJB, nos termos do art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, que terá por objeto, a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barcelos/AM, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1. A autuação da presente Portaria, numerando-se e rubricando-se as folhas, com o devido registro no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

2. Sejam juntadas aos autos cópias das seguintes normas:

- a) Lei Municipal nº 545, de 03 de novembro de 2015;
- b) Resoluções do CONANDA nº 152/2012 e 170/2014; e

#### PORTARIA Nº 004/2019 – PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Barcelos/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

c) Nota Pública do CONANDA, de 06.08.2012.

3. Seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcelos/AM – CMDCA/Barcelos/AM, solicitando informações sobre as providências tomadas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em especial:

a) se houve a elaboração de Resolução específica disciplinando o processo de escolha a ser realizado em outubro de 2019, com previsão de constituição de Comissão Eleitoral, nos moldes do previsto no art. 11, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, enviando a esta Promotoria de Justiça cópia do documento respectivo;

b) se já houve a publicação do Edital que convoca e estabelece as regras do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barcelos/AM, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, prevendo os requisitos mínimos apontados no § 1.º, dentre os quais o calendário com as datas e prazos para registro das candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

c) como está sendo efetuada a publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, informando se está sendo cumprido o disposto no art. 9.º, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, dentre outras providências destinadas a assegurar ampla visibilidade ao certame, bem como esclarecimento à população acerca do papel do Conselho Tutelar;

d) se foi solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e a elaboração do software respectivo, assim como o fornecimento de listas de eleitores, nos moldes do previsto no art. 9.º, § 2.º, Resolução n.º 170/2014, do CONANDA. Em caso positivo, se já há informação a respeito. Em caso negativo, justificar;

e) se o Poder Público municipal está fornecendo ao CMDCA o suporte técnico (inclusive jurídico) necessário à condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a indicação dos nomes e cargos dos respectivos servidores, bem como se há necessidade de mais pessoal; e

f) se já está sendo feito o planejamento relativo à distribuição das urnas e as seções eleitorais, como forma de evitar a formação de filas e a demora na votação, que pode desestimular a participação dos eleitores.

4. Seja também oficiado ao Sr. Prefeito do Município de Barcelos/AM, solicitando informações acerca das providências que estão sendo tomadas para dar ao CMDCA de Barcelos/AM o suporte necessário a regular condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar em data de 06/10/2019, incluindo a previsão e fornecimento dos recursos necessários para publicação dos editais, qualificação (e eventual contratação) de servidores, contratação de urnas eletrônicas (e convencionais, caso surja alguma eventualidade), confecção de cédulas (caso a votação, por qualquer razão, tenha que ser manual), divulgação do pleito junto à população, garantia de segurança nos locais de votação e apuração, dentre outras despesas inerentes ao pleito.

5. Aguarde-se a resposta no prazo de 15 (quinze) dias, após, voltem conclusos.

Barcelos/AM, 09 de abril de 2019.

MÁRCIO PEREIRA DE MELLO  
Promotor de Justiça

## PORTARIA Nº 006/2019-1ªPJP

EXTRATO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL  
Nº 001/2019-1ªPJP

Data de Instauração: 08 de abril de 2019  
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins  
Investigado: Raimundo Ferreira da Silva  
Objetivo: Apurar denúncia de crime ambiental, destruição da vegetação nativa secundária, usando fogo.

Parintins, 03 de abril de 2019.

Marina Campos Maciel  
Promotora de Justiça Substituta

## NOTIFICAÇÃO Nº 2019/0000058451.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular da 59ª PRODHEd, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. CAMILA CAROLINA ARRUDA, residente à Rua 10 E q25 L11, 11 Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia – Goiás, requerente na Notícia de Fato nº 040.2018.002860, que relata irregularidades na realização da prova discursiva do concurso da SEDUC, para o cargo de professor regular 20 horas – Educação Física, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2019/0000048156.59PRODHEd:

A presente Notícia de Fato – 59ª PRODHEd relata irregularidades na realização da prova discursiva do concurso da SEDUC, para o cargo de professor regular 20 horas – Educação Física.

Relatou o noticiante que na avaliação discursiva obteve nota inferior a média. Recorreu e foi deferido no dia 26/12/2018. Em poucas horas depois foi modificado para indeferido.

Juntou a área do candidato com as notas da prova objetiva e discursiva.

Conforme Ofício nº 336/2019-GSE/SEDUC às fls. 13/15, a Comissão do Concurso esclareceu que não conseguiu identificar no sistema a ocorrência relatada. Contudo, afirmou que os recursos foram reavaliados e que a banca manteve o indeferimento do recurso.

Juntou às fls. 15 a justificativa pelo indeferimento do recurso.

Outrossim, a presente notícia ora gerada é indicativo de ausência de justa causa para a presente investigação no âmbito desta 59ª Promotoria de Justiça, visto que a presente notícia de fato não envolve a tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos, sob a letra da Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), na alínea "a" do seu art. 3º.

Ademais, restou esclarecida a situação do candidato noticiante, com a juntada do espelho do indeferimento do respectivo recurso.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos e esclarecidos o fato narrado, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 040.2018.002860 com fundamento no inciso I do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

I – caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se a requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, § 1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Manaus/AM, 09 de abril de 2019.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho



**Conselho Superior do Ministério Público**

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 15/04/19, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

**D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO**

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>
01	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000030</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Eventuais irregularidades nos processos licitatórios realizados pela ALE-AM para contratação de serviços de <i>buffet</i>, bem como verificar a adequação dos preços homologados com os de mercado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Instituto Amazônico da Cidadania, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
02	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000082</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Uso indevido de dinheiro público – verba denominada “Cota para Exercício de Atividade Parlamentar – CEAT”.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, Vereador Marcelo Ramos Rodrigues.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
03	<p><b>Inquérito Civil:</b> 017.2016.000024</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual funcionamento irregular de escola.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Centro Educacional Semeando o Saber.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
04	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2016.000096</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Ausência de licenciamento ambiental na construção de torre de telefonia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, TIM Celular S.A. e SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.</p>	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

<b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA			
05	<b>Inquérito Civil:</b> 030.2016.000022	CARLOS COELHO	ANTONIO FERREIRA
<b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidade no acúmulo de cargos públicos pelo servidor Vanderson de Souza Sampaio, na SEMSA e na FVS.			
<b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Vanderson de Souza Sampaio.			
<b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA			
06	<b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000013	CARLOS COELHO	ANTONIO FERREIRA
<b>Assunto Principal:</b> Apurar eventuais irregularidades na reforma do prédio da Biblioteca Pública do Estado do Amazonas.			
<b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas.			
<b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS			
07	<b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000229	CARLOS COELHO	ANTONIO FERREIRA
<b>Assunto Principal:</b> Apurar a prática de atos de improbidade administrativa na execução do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a empresa <i>Concremat</i> Engenharia e Tecnologia S/A, que teve como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.			
<b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.			
<b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE			
08	<b>Inquérito Civil:</b> 033.2016.000033	CARLOS COELHO	ANTONIO FERREIRA
<b>Assunto Principal:</b> Apurar possível irregularidade em prestação de contas da SEINFRA, relativamente a Contrato Administrativo firmado para a construção de obra pública.			
<b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.			
<b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO			

09	<b>Inquérito Civil:</b> 033.2017.000022	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar se a pessoa identificada como Raimunda de Matos Cavalcante foi servidora “fantasma” da Câmara Municipal de Manaus nos anos de 2015 e 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Raimunda de Matos Cavalcante, Professor Samuel e CMM-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO</p>		
10	<b>Inquérito Civil:</b> 038.2017.000142	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta prática de cessão ilegal dos boxes na Feira da Manaus Moderna a terceiros pelos próprios permissio- nários.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>		
11	<b>Inquérito Civil:</b> 039.2017.000262	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
<p><b>Assunto Principal:</b> Suposta omissão do Poder Público Municipal na Implementação do Conselho Municipal de Defesa Civil de Manaus</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Associação dos Moradores da Comunidade Bom Jardim-AMCBJ, Casa Militar do Município de Manaus.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>		
12	<b>Notícia de Fato:</b> 017.2017.000037	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta inadequação no abastecimento de água no Beco Eugênio de Castro, nº 516, Bairro da Compensa I, em Manaus/AM.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Kim Tiago dos Santos Oliveira Batista.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>		
13	<b>Procedimento</b> 040.2018.002668	<b>Administrativo:</b> CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
<p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar a situação</p>		

	<p>da senhora Maria Marlene de Souza dos Santos, idosa de 71 (setenta e um) anos de idade, conveniada ao plano de saúde Hapvida, internada no Hospital Rio Negro, com diagnóstico de AVC hemorrágico, pneumonia e insuficiência respiratória.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	
14	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2016.00042</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar se os policiais militares do Quadro de Saúde da PMAM ingressaram mediante concurso público, e se cumprem ou não a carga horária nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Augusto César Farias Pereira, Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Hospital da Polícia Militar do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
15	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000118</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual omissão da Prefeitura Municipal de Tefé na ampliação do bueiro localizado na rua 13 de Maio, que não comporta sistema de drenagem urbana do local, ocasionando o alagamento da área.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Estela da Silva Mesquita, Prefeitura Municipal de Tefé.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. MARINA CAMPOS MACIEL</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
16	<p><b>Notícia de Fato:</b> 038.2018.000966</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Questiona norma interna que proíbe a alimentação de animais comunitários, ferindo supostamente a Lei 170, de 13/01/2013, que cria a figura do animal comunitário.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Andrezza de Moura Costa Said.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
17	<p><b>Procedimento</b></p>	<p><b>Administrativo:</b> KARLA FREGAPANI LEITE</p>



<p>017.2017.000077</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar atendimento dos exames médicos pelo plano de saúde MANAUSMED.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Mario Jorge Pardo Laborda, ManausMed.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>18 <b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000146</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente em dilapidação do patrimônio público, não prestação de contas de verba pública, possível omissão do Secretário de Educação, Gedeão Amorim e outras informações carreadas na denúncia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Gedeão Timóteo Amorim – ex-Secretário de Educação e Qualidade de Ensino do Estado do Amazonas; Márcia Gama da Silva – então Diretora da E.E. Carvalho Leal; e Leandro Viana de Andrade – ex-Presidente da APMC.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>
<p>19 <b>Inquérito Civil:</b> 006.2016.000195</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Irregularidades em Estação de Tratamento de Efluentes.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Policlínica da Codajás, INSS e outros.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. VALBER DINIZ DA SILVA</p>	<p>20 <b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000088</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual dano ao erário e enriquecimento ilícito, além de ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, decorrente da cessão da servidora Ercília Almeida Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Maurício Lima Seixas, Ercília Almeida Vieira.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p> <p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

<p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES. TRINDADE.</p>		
21	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2017.000054</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Possível irregularidade na cessão de imóvel público, onde funcionava uma farmácia popular, para particular que lá instalou uma pizzaria.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Ronaldo Santos da Silva, Município de Manaus/SEM-SA.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
22	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2018.000010</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a existência de dano ao erário na aplicação dos recursos destinados aos convênios 033/1999; 050/2001; 017/2001 e 028/2002, firmados entre o Estado do Amazonas, através da SUSAM, e a Sociedade Beneficente Pró-Vida.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Estado do Amazonas e Sociedade Beneficente Pró-Vida.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES. TRINDADE.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
23	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2016.000013</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a falta de abastecimento eficiente de água potável na Comunidade do Puraquequara.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Alvanira Barroso Lopes.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
24	<p><b>Inquérito Civil:</b> 014.2016.000041</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta terceirização no setor de radiologia da Maternidade Moura Tapajós e da Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no núcleo 3 da Cidade Nova, apesar de haver concurso público em andamento.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, José Régis Gonzaga Cavalcante, Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. SIL-</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

VANA NOBRE DE LIMA CABRAL.		
25	<p><b>Inquérito Civil:</b> 014.2016.000133</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a existência de servidores públicos estaduais sujeitos a condições insalubres e que não percebem o adicional garantido por lei, no âmbito do SPA Hospital e Maternidade Chapot Prevost.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SUSAM – Maternidade Chapot Prevost.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
26	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000008</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Instauração de processo administrativo em decorrência da comercialização de combustível adulterado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - Agência Nacional, do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP e Amazon Combustíveis para Veículos e Construções Ltda.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
27	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2016.000114</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar desmatamento e posterior criação de lixeira clandestina no loteamento Rural Ephigênio Salles, Km 13, da BR 174, com prejuízo aos moradores da região e risco de contaminação do Igarapé do Leão e lençol freático.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Dercy Rocha Manaças e Aterro Sanitário de Manaus.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
28	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000071</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível superfaturamento da obra de reforma do Hospital Cardoso Fontes (com quatro termos aditivos ao contrato original), a cargo do Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria Estadual de Saúde e cuja reforma esteve a cargo da Construtora Progresso Ltda.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Estado do Amazonas – Secretaria de Estado e Saúde – SUSAM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	
29	<p><b>Inquérito Civil:</b> 038.2017.000070</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Área de Preservação Permanente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
30	<p><b>Inquérito Civil:</b> 039.2017.000195</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta irregularidade na instituição de ensino particular Centro Integrado de Educação do Amazonas, por ausência de recursos estruturais e pedagógicos para atendimento de alunos com deficiência.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. DEUSA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
31	<p><b>Inquérito Civil:</b> 039.2017.000216</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual fraude à licitação na contratação emergencial, em processo de dispensa de licitação, pelo Estado do Amazonas - SUSAM (RDL Nº 295/2017), no valor de R\$ 8.433.233,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), da OS IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, para realização de cirurgias eletivas diversas no Hospital Estadual Delphina Aziz – Zona Norte, bem como a efetiva prestação do serviço contratado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público de Contas e SUSAM E IMED.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA



<p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. NEY-DE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>		
32	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000079</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar levantamento a ser realizado pelas autoridades públicas competentes para identificar os imóveis localizados no Município de Itacoatiara, aptos a serem tombados, visando resguardar a história e cultura locais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DRA. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
33	<p><b>Notícia de Fato:</b> 017.2016.000040</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Reclamação promovida pela consumidora, Sra. Expedita Salustiano de Oliveira, relativa a irregularidade no abastecimento de água na Rua 31 de Março, no bairro Terra Nova, sob responsabilidade da Manaus Ambiental S/A.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Expedita Salustiano de Oliveira e Manaus Ambiental S/A.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
34	<p><b>Notícia de Fato:</b> 017.2016.000046</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Reclamação promovida pela consumidora, Sra. Karla Cordeiro Pinheiro, relativa a irregularidades no abastecimento de água na Rua Maracaípe, nº180, Bairro Aliança com Deus, sob a responsabilidade da Manaus Ambiental</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Karla Cordeiro Pinheiro e Manaus Ambiental S/A.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
35	<p><b>Notícia de Fato:</b> 017.2017.000026</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Inadequação no abastecimento de água nos bairros do Aleixo e do Coroadó, assim como atrás da Feira do Coroadó.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Alany Pedrosa Gonçalves e Manaus Ambiental S/A.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

<p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>		
36	<p><b>Notícia de Fato:</b> 017.2017.000060</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Rompimento de tubulação de rede de esgoto na Travessa Maceió.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Pedro da Silva Costa e Manaus Ambiental S/A.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
37	<p><b>Notícia de Fato:</b> 039.2018.000480</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia de suposta relação de consumo indireta.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Instituto Peniel.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
38	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2017.000183</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o motivo da falta de fornecimento de água, na Rua Arnaldo Carpinteiro Peres, nº 647, bairro Petrópolis, informando que rotineiramente, todos os finais de semana, há falta de abastecimento de água no endereço, o que ocorre desde fevereiro/2017.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Natércia Brito Reis e Manaus Ambiental S/A.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
39	<p><b>Procedimento Administrativo:</b> 017.2016.000004</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar cumprimento do TAC nº 002.2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Centro Educacional Cantinho da Sandra Cavalcante.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
40	<p><b>Procedimento Administrativo:</b> 017.2018.000013</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

**Assunto Principal:** Acompanhar cumprimento do TAC nº 011.2018.

**Parte(s) Interessada(s):** MP-AM, Concessionária Manaus Ambiental.

**Membros que Atuaram no feito:** DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS